



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2026

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLAS, em atendimento as Secretarias Municipais de Sapezal/MT.

2.2. A presente licitação tem por objetivo a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLAS, sendo está uma ação imprescindível para o desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo município. Esses materiais serão utilizados nas aulas regulares das escolinhas esportivas, que atendem crianças e adolescentes, incentivando a prática de esportes, a disciplina, o trabalho em equipe e a inclusão social.

2.3. Os itens aqui presentes também serão empregues nas aulas de educação física nas escolinhas, estimulando o desenvolvimento físico, emocional, social e dinâmico dos discentes. Esses itens servirão como um instrumento atendendo ao disposto no **Art.º 26, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996**, que rege sobre a prática da educação física atrelada à proposta pedagógica nas escolas.

2.4. Além disso, a aquisição se faz necessária para viabilizar a realização de eventos esportivos organizados ao longo do ano, tais como a **Copa André Maggi, Torneios e Competições Municipais**, que já fazem parte do calendário esportivo local e têm papel fundamental na promoção do lazer, da integração comunitária e do fortalecimento da cultura esportiva no município.

2.5. Com o objetivo de assegurar o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas nas escolinhas esportivas, a administração busca garantir a disponibilidade de materiais esportivos compatíveis com o uso frequente, considerando as exigências técnicas necessárias para a prática segura e eficiente das modalidades ofertadas. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura de processo licitatório destinado FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLAS, essenciais para o desenvolvimento regular das atividades esportivas.

2.6. A utilização de materiais adequados é fator indispensável para a qualidade das aulas, o rendimento dos alunos e a continuidade das ações promovidas pelas escolinhas esportivas, uma vez que tais atividades demandam equipamentos com desempenho e resistência compatíveis com o uso contínuo, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de esporte.

2.7. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório se justifica tanto pela inadequação dos itens anteriormente contratados quanto pela adoção de novo referencial normativo, visando a aquisição de bolas com qualidade comprovada, durabilidade adequada e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos, promovendo a economicidade, eficiência e satisfação dos usuários finais.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente processo licitatório será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações complementares aplicáveis. A escolha por essa modalidade visa assegurar maior transparência, agilidade e competitividade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e economicidade.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se mostra especialmente adequada tendo em vista a natureza do objeto, cujas necessidades de aquisição são recorrentes, variáveis e distribuídas ao longo do exercício, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos mensais ou pontuais, além disso, o SRP permite à Administração



registrar os preços propostos pela empresa vencedora para aquisições futuras, de acordo com a real demanda, evitando o desperdício de recursos públicos e otimizando o planejamento de compras.

4.3. Qualificação técnica da empresa em que se pretende contratar:

4.3.1. Com o objetivo de assegurar o fornecimento de materiais esportivos compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pela Administração, torna-se imprescindível que a empresa contratada atue comprovadamente no ramo de comercialização e fornecimento de materiais esportivos, com ênfase em bolas esportivas.

4.3.2. Dessa forma, recomenda-se que o edital de licitação contenha exigências mínimas de qualificação técnica, a fim de garantir que as empresas possuam capacidade operacional durante a vigência da Ata de Registro de Preços compatível com o objeto licitado. As exigências propostas são:

✓ Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa executou fornecimentos anteriores de materiais esportivos, preferencialmente envolvendo bolas em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação;

✓ Comprovação de atuação no ramo específico, por meio de documentação fiscal (como contratos sociais, notas fiscais ou certidões) que demonstre que a empresa tem como atividade principal ou secundária a comercialização de materiais esportivos, com ênfase em bolas;

4.4. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.5.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gerenciador;

4.5.2. A fornecedora deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal; Certidões de regularidade do FGTS e CNDT, mantendo a regularização durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5.3. Atender imediatamente às reclamações do Gerenciador, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

4.5.4. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos no prazo de 12(doze) meses, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas dos produtos;

4.5.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

4.5.6. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.5.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

4.5.8. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal de Sapezal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para recebimento de correspondências;

4.5.9. A Fornecedora será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Fornecedora, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;

4.5.10. A Fornecedora responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

4.5.11. Caberá a Fornecedora solicitar substituição de marca dos produtos registrados e realinhamento de preços, em tempo hábil para análise da solicitação, justificando-a, bem como juntando documentação que comprove o alegado.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.6.1. Pagar o preço registrado no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

4.6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.6.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e aplicar as sanções cabíveis;

4.6.4. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;



4.6.5. Acompanhar as entregas, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Com o intuito de mapear as práticas de mercado e os modelos de contratações vigentes, realizou-se uma pesquisa em contratações similares em órgãos públicos, consultando bases como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise revelou a predominância da Aquisição via Pregão Eletrônico como modelagem padrão. Como referência, destacam-se os seguintes processos:

I. Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Jauru – MT:
<https://pncp.gov.br/app/editais/15023948000130/2026/2>

II. Pregão Eletrônico nº 009/2026 – Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT:
<https://pncp.gov.br/app/editais/07209225000100/2026/3>

5.3. As informações obtidas por meio desse levantamento permitiram à Administração compreender as alternativas existentes no mercado, bem como as práticas adotadas por outros entes públicos, servindo de subsídio técnico para a definição da solução mais adequada, conforme às necessidades deste Município. Informamos que será detalhada no tópico Descritivo da Solução deste Estudo Técnico Preliminar a devida justificativa do modelo a ser contratado.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A unidade de medida para a referida contratação é: UN (unidade).

6.3. O quantitativo será demonstrado na planilha de quantitativo em anexo ao processo licitatório, com a elaboração das quantidades proposta pelas Secretarias do Município de Sapezal-MT.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

7.3. Os valores praticados neste procedimento licitatório foram apurados com base em levantamento detalhado da média de mercado, destacamos que todos os documentos listados na planilha contemplam um período de até 06 (seis) meses anterior à data de divulgação desta cotação. Assim, os valores apresentados estão em conformidade com os parâmetros de mercado, não havendo, portanto, a constatação de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivos, conforme os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade. Utilizamos como parâmetro para a composição da cesta de preços dois orçamentos provenientes de fornecedores com atuação reconhecida no mercado: Geração 2000 e Aragão Esportes Ambos apresentaram valores compatíveis com a realidade de mercado. Além disso, consideramos também os preços públicos disponíveis, de modo a reforçar a transparência e a aderência dos valores praticados. Essa



metodologia visa assegurar maior fidedignidade na estimativa de custos e respaldo na formação dos preços de referência.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.2. A presente contratação visa atender à crescente demanda por material esportivo (bolas) no âmbito do Município de Sapezal/MT, em especial para uso em atividades esportivas promovidas diretamente pela Administração Pública, bem como em eventos tradicionais que integram o calendário esportivo local, como a **Copa André Maggi** e diversos torneios municipais e escolares realizados ao longo do ano.

8.3. As modalidades esportivas envolvidas incluem Futebol, Tennis e Handebol, exigindo o fornecimento de bolas específicas para cada tipo de prática, com qualidade que assegure desempenho, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em quadras, ginásios e campos. Para garantir a eficiência dessas aquisições, a Administração aprimorou o descritivo para fomentar especificações técnicas mínimas exigidas para cada item, como o tipo de material, tamanho, peso e certificações técnicas como; selo FIFA, IHF e ITF.

8.4. A solução será viabilizada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema Registro de Preços (SRP), possibilitando aquisições parceladas e conforme demanda, o que assegura flexibilidade, evita estoques desnecessários e garante melhor gestão orçamentária;

8.5. Dentre os mecanismos adotados para garantir a efetividade da contratação, destacam-se:

- ✓ Exigência de que a empresa atue comprovadamente no ramo de materiais esportivos, especialmente na comercialização de bolas, mediante apresentação de documentos fiscais e atestados de capacidade técnica;
- ✓ Vistoria técnica no ato do recebimento, com possibilidade de recusa de materiais em desconformidade;
- ✓ Obrigatoriedade de substituição imediata dos itens com defeito ou fora das especificações;

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Com a realização da presente licitação, busca-se assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento de materiais esportivos, em especial bolas, que serão destinadas às diversas modalidades atendidas pela Administração Pública Municipal de Sapezal/MT.

10.3. Garantir a continuidade das ações e projetos esportivos, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades, aumentar a capacidade de atendimento aos munícipes, especialmente crianças, adolescentes e atletas que participam das práticas esportivas promovidas pelo poder público.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.



13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A presente contratação possui baixo impacto ambiental, considerando que se trata do fornecimento de material esportivo não poluentes, com uso em ambientes controlados e sem geração significativa de resíduos. Além disso, a aquisição por demanda, via Sistema Registro de Preços (SRP), contribui para a redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A escolha por essa modalidade visa assegurar maior transparência, agilidade e competitividade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O procedimento observa rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e economicidade, garantindo que todas as etapas ocorram de forma ética, pública e justa, com igualdade de condições entre os participantes.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, descritivo, quantitativo e valor, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado), acompanhada pelas certidões: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLAS**, em atendimento as Secretarias Municipais de Sapezal/MT.

Sapezal-MT, 10 de janeiro de 2026

Guilherme Cezar Lopes dos Santos
Matrícula nº 5924

Jose Carlos Feitosa
Secretário de Esporte e Lazer